



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 28954/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Objeto: Contratar empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de vias públicas, parques, jardins e outros logradouros para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos no Município de São Carlos.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2018, às 10h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor HICARO LEANDRO ALONSO, a Equipe de Apoio, Senhores FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS E GUILHERME ROMANO ALVES, designados dos autos do Processo 7572/2013, para a sessão pública para julgamento dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Tecnirama, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, acostada nos autos do processo em epígrafe, como segue:

“À
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

Analisando os documentos apresentados pela CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELE EPP, CNPJ nº 75.200.410/0001-85, classificada no Pregão Presencial nº 01/2018, foram feitas as seguintes observações:

DO EDITAL

“9.5. Quanto à qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos:

9.5.1. A Proponente deverá comprovar sua qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, sendo consideradas parcelas de maior relevância para este item a execução de serviços em quantidades correspondentes a até 50% dos quantitativos desta licitação, conforme súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Varição Manual de Vias – item 1.3 da planilha: 4.200.000 m (quatro milhões e duzentos mil metros) de vias por ano;

Capina Manual – item 3.5 da planilha: 1.900.000 m² (um milhão e novecentos mil metros quadrados) de capina manual por ano;

9.5.2. A Proponente deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, devidamente acervado no Conselho competente, que comprove a execução de serviços compatíveis ao objeto licitado, conforme súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

9.5.2.1. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa vencedora da licitação poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

A CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELE EPP apresentou às fls. nº 1080 o Eng. Civil Marco Antonio Pacheco Tyrka, como responsável técnico pelos serviços da empresa os seguintes Atestados, averbados em nome do profissional:

Varição Manual de Vias

Fornecido pela Prefeitura Municipal de Araucária e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR.

Os serviços de varrição de vias públicas realizados no período de 04/07/2016 à 30/06/2017 contemplam 632,28 km/mês ou 7.587.360,00 m² durante 12 meses.

Fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pinhais e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR.

Serviços Prestados: Roçada de Ruas e Avenida, capina e assemelhados (varrição e poda de árvores em vias públicas) com a coleta e destinação final de resíduos provenientes da execução dos serviços: 9.006.010,00 m² (nove milhões e seis mil e dez metros quadrados) no período de 03.04.2015 até a data de hoje.

Fornecido pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RS.

Os serviços são de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação de cemitérios: contrato nº 71/2017, no período de 03/07/2017 à 02/07/2018.

Capina Manual

Não foi apresentado nenhum Atestado de Capacidade Técnica no quesito capina manual.

Efetuada diligências nas Prefeituras de Araucária e de Pinhais, no Estado do Paraná e de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, que retornaram confirmando a veracidade das informações.

Então, não havendo cumprido as prescrições do Edital, conclui-se que a Empresa CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELE EPP deverá ser **desclassificada.**”

Diante do exposto, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial declara a empresa Construtora Tecnirama EIRELE EPP INABILITADA para este certame, convocando todos os interessados para nova sessão pública onde será aberto o envelope de documentação da empresa Terra Plana, remanescente classificada neste procedimento, a realizar-se as 09:00 horas do dia 10/08/2018, no mesmo local de realização da primeira sessão pública, na sede desta Administração.

Não há neste momento o empate ficto com a próxima colocada que se declarou como EPP, pois seu lance está fora da margem de 5% (cinco por cento) estabelecida em lei.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Hicaro Leandro Alonso
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Guilherme Romano Alves
Membro